

MARCAÇÃO DE FÉRIAS – 2010

Exmo. Sr. administrador judiciário / secretária de justiça _____ :

Nome:.....		Contactos urgentes: 91 _____
Categoria:...		93 _____
Morada:.....		96 _____ Outros: _____ _____

Solicito autorização para marcar as férias referentes a _____ dias a que tenho direito em 2010:

Anos de idade em 31.Dez.2009 (_____) Anos de serviço em 31.Dez.2010 (_____) Dias de turno em feriados – efectuados em 2009 (_____)				
MARCAÇÃO				
	Início		Fim	Dias
1.º	___/___/___		___/___/___	
2.º	___/___/___		___/___/___	
3.º	___/___/___		___/___/___	
4.º	___/___/___		___/___/___	
5.º	___/___/___		___/___/___	
			Total de dias:.....	

Lisboa, 2010/01/ _____

Ass.) _____

INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	DESPACHO
Tem direito a:..... dias	
Já gozou:..... dias	_____
Falta gozar:..... dias	_____
2010/01/ _____	
O responsável,	2010/01/ _____
_____	_____

Observações: Em caso de alteração, a qualquer item, deverá ser comunicado por escrito.

Notas:

a)-Este pedido, irá servir de base à proposta do mapa de férias anual dos funcionários de justiça, cabendo a sua organização ao respectivo administrador judiciário ou secretário de justiça (*ver o modelo aprovado e as orientações internas divulgadas através do ofício-circular n.º 2/2010 de 15.Jan.2010, da pela DGAJ*); e

b)-A proposta do mapa de férias é remetida para aprovação ao juiz presidente do tribunal até ao 30.º dia que antecede o Domingo de Ramos - **até 26.Fev.2010** – Após a aprovação, o mapa deverá ser afixado nas instalações do Tribunal – art.ºs 59.º e 59.º-A do EFJ

Exmo. Sr. juiz de direito – presidente (1)

Assunto: Pedido de marcação de férias – em momento diferente do previsto - Art.º 59.º, n.º 2 do EFJ.

_____ n.º mecanográfico _____, categoria _____, a exercer funções no(a) _____ de _____, vem requerer a V. Exa. se digne conceder e autorizar a gozar dias de férias, no período:

- De _____ a _____ de 2010, para facilitar a elaboração do mapa de férias. (2)

Nos termos do n.º 3, do art.º 59.º do E.F.J., pretende gozar aqueles dias de férias, por aquele motivo, em momento diferente do período das férias judiciais. (3)

_____, ____ de _____ de 2010 (4)

Pede deferimento.

O requerente,

- (1) – Nas secretarias-gerais dos Serviços Externos de Lisboa e do Porto e no Balcão Nacional de Injunções deverão ser dirigidos ao Sr. director-geral da DGAJ.
- (2) – Ou outro motivo, devidamente fundamentado e justificado.
- (3) – Deverá ter-se em consideração as orientações emanadas no ofício - circular n.º 2, de 15.Jan.2010, da DGAJ.
- (4) – Este requerimento deverá ser apresentado, atempadamente, ao Sr. juiz de direito – presidente para o Sr. administrador judiciário ou o Sr. secretário de justiça poderem organizar o mapa de férias respectivo.